



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**“CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIAS PARA CONTRATAÇÕES DE PROJETOS
HIDROAMBIENTAIS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 02 de março de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Jacqueline Evangelista Fonseca e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **09 (nove) empresas** nominadas a seguir: **01) THM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 05.248.754/0001-89** (protocolizado no dia 01/03/2016, às 09h30min); **02) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. – CNPJ 81.188.542/0001-31** (protocolizado no dia 01/03/2016, às 09h40min); **03) V&S AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 07.345543/0001-90** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 08h45min); **04) GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA. – 40.920.225/0001-80** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 08h55min); **05) IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 38.724.159/0001-21** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 09h19min); **06) MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444/0001-13** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 09h26min); **07) COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 58.645.219/0001-28** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 09h40min); **08) SOMA – SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 03.743.732/0001-60** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 09h41min); **09) ARBOREO ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 17.050.602/0001-56** (protocolizado no dia 02/03/2016, às 09h42min). Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes, nominados ao final desta Ata. A referida Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1-Habilitação; nº 02-Proposta Técnica; e nº 03-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise, após rubrica de todos os membros da Comissão e representantes credenciados. O envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda e terceira fases. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	THM 39 folhas	STCP 68 folhas	V&M 43 folhas	GAMA 53 folhas	IRRIPLAN 49 folhas	MYR 36 folhas	COBRAPE 78 folhas	SOMA 36 folhas	ARBOREO 28 folhas
2.6 d) - Declaração CAFIMP (Anexo III)	A	A	NA - Declaração assinada somente por um representante em desacordo com o item 3.1 do Contrato Social	A	A	A	NA-A procuração particular foi assinada por somente um Diretor, contrariando o art. 7º da Consolidação dos Estatutos da CIA. Declaração não assinada por representante legal.	A	A
6 - HABILITAÇÃO									
6.3 - Declaração "Proteção ao menor" (Anexo IV)	A	A	NA - Declaração assinada somente por um representante em desacordo com o item 3.1 do Contrato Social	A	A	A	NA-A procuração particular foi assinada por somente um Diretor, contrariando o art. 7º da Consolidação dos Estatutos da CIA. Declaração não assinada por representante legal.	A	A
6.4 - Regularidade fiscal - 6.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:									
a) relativa à Previdência Social - INSS	A	A	A	A	A	A	A	A	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A	A	A	A	A	A	A	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A	A	A	A	A	A	A	A	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A	A	A	A	A	A	A	A	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A	A	A	A	A	A	A	A	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	-	A	A	A	A	A	A	A	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A	A	A	A	A	A	A	A	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A	A	A	A	A	A	A	A	A



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

6.5 - Habilitação Jurídica. 6.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:

a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA - cópia simples em desacordo com o item 6.2.2 do Edital	A	NA - apresentou de um sendo que o Estatuto preve dois representantes.	A	A	A	A	NA - não apresentou	NA - não apresentou
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A	A	A	A	A	A	A	A	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A	A	A	A	A	A	A	A
6.6 - Qualificação econômico - financeira. 6.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:									
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A	A	A	A	A	A	A	NA - Balanço sem registros na forma da Lei	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A	A	A	A	A	A	A	A	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4. Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7. Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC = AC/PC$
Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG = (PC + ELP) / AT$. Onde: $ILC =$ Índice de Liquidez Corrente. $AC =$ Ativo Circulante. $PC =$ Passivo Circulante. $GE =$ Grau de Endividamento. $AT =$ Ativo Total. $ELP =$ Exigível em Longo Prazo
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

6.7 – Capacidade Técnica. 6.7.1 - A Qualificação Técnica consiste em:

a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A	A	A	A	A	A	NA - Declaração assinada somente por um representante em desacordo com o item 3.1 do Contrato Social	A	A	A	A	NA-A procuração particular foi assinada por somente um Diretor, contrariando o art. 7º da Consolidação dos Estatutos da CIA. Declaração não assinada por representante legal.	A	NA-restrição de Atividade - Engenharia Florestal
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A	A	A	A	A	A	NA - Declaração assinada somente por um representante em desacordo com o item 3.1 do Contrato Social	A	A	A	A	NA-A procuração particular foi assinada por somente um Diretor, contrariando o art. 7º da Consolidação dos Estatutos da CIA. Declaração não assinada por representante legal.	A	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Após a análise dos documentos constantes no "envelope nº 01 – Documentação de Habilitação", a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **HABILITOU** somente 02 (duas) empresas: **01) STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.** e **02) GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA.** A Comissão **NÃO HABILITOU** as empresas que não cumpriram as exigências do Ato Convocatório conforme destacado na Planilha de análise apresentada nesta Ata: 01) THM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.; 02) V&S AMBIENTAL LTDA. 03) IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA. 04) MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA.; 05) COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; 06) SOMA – SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.; 07) ARBOREO ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.. Os representantes credenciados das empresas a seguir manifestaram intenção de recorrer nos seguintes termos: Sra. Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde, representando a empresa MYR: "A MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. manifesta interesse em apresentar recurso para o Ato Convocatório 001/2016 para esclarecer os índices contábeis da empresa". Sr. Paulo Procópio Burian representante da empresa SOMA: assim se manifestou: "A SOMA – SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. manifesta intenção de recorrer da decisão de ter sido inabilitada pelo fato de que apresentou o documento de identificação original juntamente com seu sócio Paulo Procópio Burian, presente no Ato Convocatório nº 001/2016". Sra. Fabiana de Cerqueira Martins, representante da empresa COBRAPE assim se manifestou: "Na fase de Habilitação da Licitação da AGB Peixe Vivo conforme Ato Convocatório nº 001/2016, diante da decisão de inabilitação da COBRAPE, cujos motivos foram apresentados pela Comissão de Seleção e Julgamento, manifesto interesse em recorrer da decisão apresentando as devidas justificativas no prazo estipulado no edital". Sr. Bruno Rega de Oliveira, representante da empresa **ARBOREO ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** manifestou assim: "Eu Bruno, em desacordo com a conclusão final e a inabilitação da empresa ARBOREO no referente ao Ato Convocatório nº 001/2016 - fase de Habilitação, venho por meio deste, solicitar a apresentação de recurso administrativo a ser entregue dentro dos prazos legais". Sr. Edson Nogueira de Oliveira representante da empresa IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA. fez constar em Ata o seguinte: "Qualificação Econômica- Financeira-Demonstrativo dos índices econômicos financeiros. Balanço Patrimonial. Não apresentou assinatura do representante legal da empresa, sendo portanto desclassificada. Pretende recorrer da Inabilitação". A Sessão Pública será encerrada, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis quanto à habilitação ou inabilitação do interessado. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta Técnica" e "envelopes 03 - Proposta de Preço" permanecerão



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão e pelos representantes credenciados e que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para todos representantes das empresas presentes. A Sessão Pública finalizou às **16h30min.**
Belo Horizonte, 02 de março de 2016.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Jacqueline E. Fonseca
Jacqueline Evangelista Fonseca

Ilson Diniz
Ilson Diniz Gomes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Alex Gama de Santana
Alex Gama de Santana (CREDENCIADO)

GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA. – CNPJ 40.920.225/0001-80

Edson Nogueira de Oliveira
Edson Nogueira de Oliveira (CREDENCIADO)

IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 38.724.159/0001-21

Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde
Tayná Tamisa Achilles Medeiros Lima de Carvalho Conde (CREDENCIADA)

MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 05.945.444/0001-13

Fabiana de Cerqueira Martins
Fabiana de Cerqueira Martins (CREDENCIADO)

COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 58.645.219/0001-28

Paulo Procópio Burian
Paulo Procópio Burian (CREDENCIADO)

SOMA – SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA. – CNPJ 03.743.732/0001-60

Bruno Rega de Oliveira
Bruno Rega de Oliveira (CREDENCIADO)

ARBOREO ESTUDOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 17.050.602/0001-56